



**Poder Judiciário**  
**Supremo Tribunal Federal**

**Recibo de Petição Eletrônica**

**AVISO**

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 427/2010 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

<b>Protocolo</b>	01116211520201000000
<b>Petição</b>	109155/2020
<b>Classe Processual Sugerida</b>	ADI - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
<b>Marcações e Preferências</b>	Medida Liminar
<b>Relação de Peças</b>	1 - Petição inicial Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA 2 - Procuração e substabelecimentos Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA 3 - Documentos de Identificação Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA 4 - Cópia do ato normativo ou lei impugnada Assinado por: MANUELA ELIAS BATISTA
<b>Polo Ativo</b>	CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - CFOAB (CNPJ: 33.205.451/0001-14)  Representante(s): FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY (OAB: 095573/RJ)
<b>Polo Passivo</b>	

<b>Data/Hora do Envio</b>	18/12/2020, às 16:47:27
<b>Enviado por</b>	MANUELA ELIAS BATISTA (CPF: 034.418.321-16)